



REPÚBLICA DE MALÁVIA
 MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 DIRECÇÃO NACIONAL DO COMÉRCIO
 Cartão de Identificação do Operador da Actividade Comercial Rural
 N.º _____
 Nome e apelido _____
 Província/Distrito _____
 Categoria _____

De forma a contribuir para o desenvolvimento das zonas rurais, o Conselho de Ministros aprovou o Decreto 49/2004 que facilita todo o processo de licenciamento de agentes comerciais, em particular nas zonas rurais.

Estão incluídos aqui os agentes de comercialização agrícola, que são aqueles que compram produtos nas zonas rurais e os vendem nesta ou noutras praças e o comércio rural que vende a retalho numa zona rural, nomeadamente numa loja, cantina, tenda, barraca ou banca ou até mesmo o vendedor ambulante.

Por zona rural entenda-se toda a zona pertencente ao campo ou situada fora das zonas onde não existem autarquias.

1- É MUITO FÁCIL PEDIR O LICENCIAMENTO

O pedido de licenciamento da actividade comercial rural exercida em tenda, barraca, banca ou o comércio ambulante e o agenciamento de comercialização agrícola são feitos através de uma ficha própria e que pode ser obtida na Direcção Distrital de Indústria e Comércio, Administração do Distrito ou Posto Administrativo.

O interessado deve ser portador do seu Bilhete de Identidade ou outro documento de identificação civil. No caso do interessado ser estrangeiro deve apresentar autorização de residência compatível com a actividade requerida, emitida pela entidade competente. Os estrangeiros que queiram intervir na actividade de comercialização agrícola, devem juntar ao pedido um visto de negócios.

2- QUANTO TEMPO DEMORA PARA SE OBTER A LICENÇA?

A autorização do pedido de exercício de actividade comercial rural é feita, de imediato, pela entidade licenciadora. O licenciamento da actividade comercial rural não precisa de vistoria. Por cada actividade comercial rural é emitido um cartão, válido por tempo indeterminado, ou seja, para sempre, mas que pode ser suspenso, cancelado ou revogado pela entidade licenciadora por violação das disposições do regulamento ou a pedido do titular.



SABIA QUE!...

Para fazer comércio nas zonas rurais e ajudar a combater a pobreza

PODE TER A SUA LICENÇA NO MESMO DIA?



Entregue o seu pedido no Balcão Único, Administração do Distrito, Direcção Distrital de Indústria e Comércio ou Posto Administrativo.